



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020.** (Lorena Silva dos Santos – ME).
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020.** (Nascimento Souza Transportes e Consultoria Eireli).
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020.** (Santana Silva Construções e Serviços Eireli).
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018.** (Universal Comércio e Serviços Ltda).
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018.** (Nascimento Souza Transportes Serviços e Consultoria Eireli-ME).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA LORENA SILVA DOS SANTOS - ME, OBJETO REALIZAÇÃO DE JORNADA PEDAGOGICA 2020, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO DE OLINDINA, NA FORMA DO ANEXO 01, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana s/n, Olindina, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, RG nº 01.163.564-99 e CPF nº 058.491.445-87, residente no Distrito Dona Maria, nº 02, CEP: 48.470-000, Olindina–BA, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA**, CNPJ 12.300.494.0001-09, situado a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 16, centro Olindina - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Senhora Clemildes Neves de Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.912.415-15, portador da Cédula de Identidade nº 0753012707 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, 02, Zona Rural, CEP: 48470-000, Olindina - Ba, e do outro lado a empresa **LORENA SILVA DOS SANTOS - ME, CNPJ 26.698.602/0001-58, Sediada na R D. Jackson B. Prado, 59 Centro Tucano - Ba**, representada pelo Sócia Lorena Silva dos Santos RG 0994658680 SSP/BA, CPF 072.158.415-29, Residente na R D. Jackson B. Prado, 59 Centro Tucano - Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo ao contrato, oriundo do Processo Licitatório Nº 002/2020, Pregão Presencial n.º 001/2020, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 012/2020, firmado entre as partes em 20/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Administração e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina, 30 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO
CONTRATANTE

LORENA SILVA DOS SANTOS – ME
LORENA SILVA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES E CONSULTORIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE POV. KM 67, POV. CEDRO E POV. RASO DA LAGOA DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDINA – BA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS CONSTANTES DA CARTA CONVITE Nº 001/2020.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da cédula de identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.811.377/0001-84, situada à Av. Otavio Mangabeira, 195 A, centro – CEP 48.470.000- Olindina - Bahia, neste ato representada pelo **Adelmo do Nascimento Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.987.425-07 e CNH nº 05.198.475999 DETRAN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, oriundo do resultado da Carta Convite nº 001/2020, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 013/2020, firmado entre as partes em 11/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária de Obras e Serviços Urbanos e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina - BA, 10 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
Vanderlei Fulco Caldas - PREFEITO
CONTRATANTE

NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
Adelmo do Nascimento Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE UMBUZEIRO E NO POV. GAMELEIRA, NO MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS CONSTANTES DA CARTA CONVITE Nº 002/2020, MOTIVADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDINA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da cédula de identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina - BA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.111.130/0001-40, situada à Rua Amélia Rodrigues, 241 - núcleo habitacional CVRD- CEP 48.770-00 - Teofilândia - Bahia, neste ato representada pelo Sócio JINIVALDO SOUZA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 987.660.075-34 e RG nº 55408581 SSP/BA, residente na rua Francisco Xavier, 194, centro - CEP 48.760.000 - Araci-Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, oriundo do resultado da Carta Convite nº 002/2020, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 014/2020, firmado entre as partes em 30/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária de Obras e Serviços Urbanos e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina - BA, 30 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
Vanderlei Fulco Caldas - PREFEITO
CONTRATANTE

SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
JINIVALDO SOUZA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PJ, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA**, CNPJ/MF nº 15.488.675/0001-07, localizada na Rua Presidente Médici, s/n, Centro, neste ato representado por sua Gestora a Sr.ª MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 08.541.595-25 SSP/BA e CPF/MF nº 002.301.605-14, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, nº 177, CEP: 48.470-000, Olindina–BA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.300.484/0001-73, com Sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Olindina, Bahia, neste ato representado pela Sr.ª SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 525.920.815-34, RG nº 2412224 SSP/BA, residente na Rua Francisco Ferreira Linhares, nº 950, Centro, Itapicuru – BA, e por intermédio **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA**, CNPJ/MF nº 12.300.494/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 16, Centro, Olindina-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.ª CLEMILDES NEVES DE BRITO, RG nº 07530127-07 SSP/BA e CPF/MF nº 999.912.415-15, residente no Pov. Dona Maria, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Riachuelo, nº. 751, Bairro São José, CEP: 49.015-160, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.595.833/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28.200.275.228, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Sr. ALEXANDRE VIEIRA PRADO, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 521.746 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 235.940.555-15, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº. 230, Edifício Biattitz, Plaza, Apto. 202, Bairro Jardins, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 005/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 027/2018, firmado entre as partes em 28/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 01.07.2020 até 31.12.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Administração e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina, 30 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA – GESTORA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA – GESTORA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA
CLEMILDES NEVES DE BRITO - GESTORA
CONTRATANTE

UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ALEXANDRE VIEIRA PRADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDINA, NA FORMA DO ANEXO 01, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 009/2018 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DE PREÇO E NO ANEXO I DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA CITADO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sua Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA**, CNPJ/MF nº 15.488.675/0001-07, localizada na Rua Presidente Médici, s/n, Centro, neste ato representado por sua Gestora a Sr.ª MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 08.541.595-25 SSP/BA e CPF/MF nº 002.301.605-14, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, nº 177, CEP: 48.470-000, Olindina–BA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.300.484/0001-73, com Sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Olindina, Bahia, neste ato representado pela Sr.ª SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.920.815-34, portadora da Cédula de Identidade nº 2412224 SSP/BA, residente na Rua Francisco Ferreira Linhares, nº 950, Centro, Itapicuru – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI-ME**, CNPJ/MF 10.811.377/0001-84, sediada na Av. Otavio Mangabeira, nº 195 - A, Centro, CEP: 48.470-000, Olindina – Bahia, representada pelo Sócio ADELMO DO NASCIMENTO SOUZA, Brasileiro, Solteiro, RG nº 12.054.263-37 SSP/BA, CPF nº 049.987.425-07, residente na Av. Otávio Mangabeira, 195, Centro, Olindina-Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 011/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2018, firmado entre as partes em 03/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Administração e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina, 30 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA – GESTORA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA – GESTORA
CONTRATANTE

NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI-ME
ADELMO DO NASCIMENTO SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.